



Boletim de Serviço Edição nº 02

Boletim de serviço

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
CAMILO SANTANA

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN
FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Secretaria Executiva da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1	
ATOS DA REITORIA	4
PARTE 2	
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	68
PARTE 3	
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	79
PARTE 4	
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	87
PARTE 5	
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	100

PORTARIA Nº 01/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, do Setor de Cadastros e Registros, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas para a Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta Universidade, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 02/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MARIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1264445, da Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas para o Setor de Atendimento ao Servidor, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta Universidade, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 03/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas para a Assessoria Especial da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, desta Universidade, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 04/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2023, a servidora **CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**, matrícula SIAPE 2561589, como substituta eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **MARIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1264445, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 05/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2023, o servidor **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, como substituto eventual da Coordenadora de Cadastro e Pagamento, da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 06/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2023, a servidora **LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO**, matrícula SIAPE 1180773, como substituta eventual da Assessora Especial da Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 07/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/07/2022, a servidora **MIAME CHAN SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE 1164141, como substituta eventual do Chefe de Gabinete da Reitoria, **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3026933, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 08/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011505/2022-82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **DENIZE DE SOUZA COUTO**, SIAPE 2398017, nos períodos de 23/02 a 24/03/2023; 24/05 a 07/06/2023; 07/08 a 01/09/2023; 20/11 a 08/12/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 09/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011506/2022-82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ZENILDE DE ALVES LIMA**, SIAPE 1274124, no período de 06/02 a 06/05/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 10/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011569/2022-03,

RESOLVE:

AUTORIZAR os dois primeiros períodos de Licença para Capacitação da servidora **EMANUELLA LOPES COSTA**, SIAPE 1035190, de 06/02 a 07/03/2023 e de 08/05 a 06/06/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 11/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.011707/2022-60,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de dezembro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1912164, cargo de Técnico em Laboratório, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 04 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 12/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.002940/2020-95,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 30 de maio de 2020, a estabilidade no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, de **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE 2398001.

Itabuna, 05 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 13/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3044864	Guineverre Alvarez Machado	2022	08/01/2023	30/10/2023	02/11/2023
1295156	Fabiana de Lima Peixoto	2022	09/01/2023	06/01/2023	16/01/2023

Itabuna, 05 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 14/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/10/2022, o servidor **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2413424, como substituto eventual da Superintendente de Tecnologia da Informação, **MYDIA FALCAO FREITAS**, matrícula SIAPE 1426246, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 15/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/09/2022, o servidor **JOSE ALVES DOS SANTOS NETO**, matrícula SIAPE 1159466, como substituto eventual do Pró-Reitor de Planejamento, **FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1755843, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 16/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/12/2020, a servidora **MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUIDIO**, matrícula SIAPE 1632990, como substituta eventual do Pró-Reitor de Gestão Acadêmica, **FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR**, matrícula SIAPE 1553877, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 06 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 17/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1822195	Délio José Mora Amador Junior	2022	06/01/2023	20/04/2023	03/05/2023

Itabuna, 06 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 18/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1855058	Cristiano da Silveira Longo	2023	10/01/2023	02/01/2024	26/01/2024

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 19/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a lotação da servidora **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886, da Secretaria Executiva da Comissão de Ética para a Assessoria de Relações Internacionais, desta Universidade, a contar de 01 de junho de 2022.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 20/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação e o local de exercício de **ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY**, matrícula SIAPE 1273366, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa e para o Centro de Formação em Artes e Comunicação.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 21/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação e o local de exercício de **MARCELO SIMON WASEM**, matrícula SIAPE 1020930, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa e para o Centro de Formação em Artes e Comunicação.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 22/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a lotação e o local de exercício de **PAMELA PEREGRINO DA CRUZ**, matrícula SIAPE 3089723, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 23/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011394/2022-72,

RESOLVE:

CANCELAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, SIAPE 2398001, de 22/01 a 05/02/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 24/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000126/2023-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **LUCIANA ROSA BATISTA**, SIAPE 2170549, de 27/01 a 25/02/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 25/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, de ofício, o local de exercício do servidor **MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE 1165987, da Coordenação de Sistemas para a Seção de Apoio à Coordenação de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, ambas na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 26/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, de ofício, o local de exercício do servidor **ANDREI SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2403196, da Coordenação de Arquitetura e Redes para o Setor de Gestão da Segurança da Informação, da Coordenação de Arquiteturas e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, ambas na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 27/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, de ofício, o local de exercício do servidor **ITALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065, da Coordenação de Suporte ao Usuário para a Coordenação de Sistemas da Superintendência de Tecnologia da Informação, ambas na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 28/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 16/12/2022, do código de vaga 933435, com fundamento no Art. 33, inciso I da Lei 8.112/90, referente ao cargo Professor do Magistério Superior, ocupado pela servidora **ANDREA MATOS DOS SANTOS BRETZ**, matrícula SIAPE 3268319, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 29/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 17/01/2023, do código de vaga 1001046, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pela servidora **JULIANA COELHO GONTIJO**, matrícula SIAPE 1381886, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 10 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 30/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **DANILO PEREIRA DOS SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 09/2022, DOU 04/10/2022 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 11/2022, DOU de 15/12/2022, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Engenharia Civil/ Estruturas, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001204.

Art. 2º. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 11 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 31/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/01/2023, a servidora **SAMARA ASSUNCAO CARVALHO**, matrícula SIAPE 2235905, como substituta eventual da Chefe do Setor de Capacitação, **KAMILA PONTES LIMA**, matrícula SIAPE 1186338, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 32/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2023, o servidor **MARIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1264445, como substituto eventual da Coordenadora de Ingresso, **JULIANA MENEZES FONSECA ISENSEE GARCIA**, matrícula SIAPE 2235854, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 33/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/11/2022, a servidora **ISABEL CRISTINA BELASCO**, matrícula SIAPE 1148048, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades - CSC, **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE 1355184, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 34/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/12/2022, o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, como substituto eventual da Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, **IZE DUQUE MAGNO**, matrícula SIAPE 2237110, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 35/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06/10/2022, o servidor **ITALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065, como substituto eventual da Chefe da Seção de Secretaria Executiva, da Superintendência de Tecnologia da Informação, **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 36/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.000187/2023-18,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de janeiro de 2023, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ADINAILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1063175, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista.

Itabuna, 13 janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 37/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000123/2023-97,

RESOLVE:

AUTORIZAR o primeiro período de Licença para Capacitação da servidora **FERNANDA AMORIM DA SILVA REIS**, SIAPE 2170565, de 13/02 a 14/03/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ação de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 13 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 38/2023

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, **da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 10/2022, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão de Pessoas, de 6 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Verificação de Autodeclaração, referente ao Edital nº 10/2022, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1401453 – Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 1203159 - Titular;
- III- SIAPE nº 3287090 - Titular;
- IV- SIAPE nº 1187682 - Titular;
- V- SIAPE nº 2241875 - Titular;
- VI- SIAPE nº 3049314 - Suplente;
- VII- SIAPE nº 3025873 - Suplente”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 16 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 39/2023

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.1 do Edital PROGEPE 07/2022, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Habilitação dos candidatos ao Edital de Afastamento para Servidores Docentes, com a seguinte composição:

Anderson Rangel Freitas de Aquino

Kamila Pontes Lima

Samara Assunção Carvalho

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 16 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 40/2023

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o item 4.1 do Edital PROGEPE 08/2022, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Habilitação dos candidatos ao Edital de Afastamento para Servidores Técnico-Administrativos, com a seguinte composição:

Anderson Rangel Freitas de Aquino
Kamila Pontes Lima
Samara Assunção Carvalho

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 42/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Diego Manoel de Santana Oliveira Santos	2167044	E304	3	4	04/01/2023
Israel Barbosa Lome	1052887	D304	3	4	03/01/2023
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	D304	3	4	03/01/2023
Juliana Menezes Fonseca Isensee Garquancia	2235854	D406	5	6	01/01/2023
Mirelli Ferraz Macedo Rodrigues	1186326	E406	5	6	23/06/2022
Rafaele Almeida Soares	2232902	E406	5	6	01/12/2022

Samara Assuncao Carvalho	2235905	D406	5	6	01/01/2023
Sonia Ferreira da Hora	2232955	E406	5	6	01/12/2022
Victor Porto Lopes	2236519	E406	5	6	01/01/2023

Itabuna, 20 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 43/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) para análise de mecanismos, fluxos e procedimentos institucionais para recepção de documentos de estudantes internacionais ingressantes na UFSA.

Como representantes da Assessoria de Relações Internacionais:

Gabriel Nascimento dos Santos, SIAPE 1401453

Luciana Beatriz Bastos Ávila, SIAPE 1486596

Como representante da Pró-reitoria de Ações Afirmativas:

Amanda Suelen Ferreira Bastos, SIAPE 1154218

Como representante da Pró-reitoria de Gestão Acadêmica:

Jean Kleiton Roque Silva, SIAPE 2232935

Como representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação:

Ândrea Dalmolin, SIAPE 3037232

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos e apresentados à Reitoria no prazo de até 60 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Página 46 de 99

PORTARIA Nº 44/2023

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de **REITOR**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1223451	Joana Angélica Guimarães da Luz	2022	17/01/2023	19/06/2023	06/07/2023
1220616	Rafael Andrés Patiño Orozco	2022	15/02/2023	28/08/2023	28/08/2023

Itabuna, 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

PORTARIA Nº 45/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS**, matrícula SIAPE 1433043, do Colegiado de Medicina para o Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF, desta Universidade, a contar de 15 de setembro de 2022.

Itabuna, 24 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 46/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO**, matrícula **SIAPE 1026099**, da Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação para a Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 13 de dezembro de 2022.

Itabuna, 24 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 47/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR o exercício do servidor **NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1956163, da Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o centro de Formação em Ciências Agroflorestais, a contar de 27 de setembro de 2022.

Itabuna, 24 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 48/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000120/2023-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação de **THAINÃ DE MATTOS FREIRE BARBOSA**, matrícula SIAPE 1655157, no período de 01º/02/2023 a 01º/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realização de Mestrado.

Itabuna, 24 de janeiro de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 49/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/01/2023, a servidora **GABRIELA SANTOS BERBAT**, matrícula SIAPE 1971972, como substituta eventual do Chefe do Setor de Secretaria Executiva - CSC, **RENAN ARAÚJO GOMES**, matrícula SIAPE 1157308, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 24 de janeiro de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 50/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos: 76 a 80 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o que preconiza a Orientação Normativa SHR nº 02, de 23 de fevereiro de 2011, alterada pela Orientação Normativa nº 10, de 03 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o que preconiza a Orientação Normativa SGP nº 12, de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinamento da programação de férias dos servidores da UFSB,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes orientações sobre a programação de férias dos servidores da UFSB, para o exercício de 2023 e subsequentes:

Art. 1º O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores da UFSB deverá(ão) ser programado(s) de modo a não acarretar(em) interrupção(ões) das atividades laborais de cada unidade na qual o(a) servidor(a) é vinculado(a), podendo ser parcelado em até 3 (três) vezes, sendo o agendamento realizado exclusivamente por meio do SouGov, ressaltando-se que o adicional de 1/3 de férias será pago por ocasião do primeiro período de férias agendado.

§ 1º O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores docentes que estão lotados e exercendo suas atividades laborais nas unidades acadêmicas dos Campi Jorge Amado, Sosígenes Costa e Paulo Freire, deve(m) ser programado(s) para coincidir(em) com o período de recesso do calendário acadêmico do respectivo ano.

Página 53 de 99

§ 2º O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores técnicos que estão lotados e exercendo suas atividades laborais nas unidades acadêmicas dos Campi Jorge Amado, Sosígenes Costa e Paulo Freire, deve(m) ser programado(s) de modo que não comprometa o pleno funcionamento e atendimento presencial na unidade.

Art. 2º Compete ao Gabinete da Reitoria e demais unidades vinculadas a Reitoria, Pró-Reitorias, Coordenações de Campi, Decanatos dos Centros de Formação e Institutos de Humanidades, Artes e Ciências da UFSB enviar até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano a relação de agendamento de férias de cada servidor(a) lotado(a) na unidade, em tabela única no formato de arquivo em PDF, para o e-mail ferias@ufsb.edu.br, na qual deverá constar a assinatura do chefe máximo da unidade.

Art. 3º Os servidores que exercem Função Gratificação ou Cargo de Direção devem atentar para que não haja concomitância de datas do seu período de férias com o de seus respectivos substitutos eventuais.

Art. 4º A homologação do período de férias deverá ser realizada pela chefia imediata do(a) servidor(a) solicitante somente após a certeza de que a(as) parcela(s) de férias está(ão) de acordo com as disposições contidas na legislação vigente e nesta portaria.

Art. 5º A interrupção de férias somente ocorrerá nas situações previstas no art. 80 da Lei 8.112/90 in verbis:

“Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade”

Parágrafo único - As solicitações de interrupção de férias devem ser realizadas mediante o preenchimento de formulário próprio pelo(a) solicitante com a sua assinatura e da sua chefia imediata, no qual deverá constar a motivação que demonstre expressamente a necessidade de serviço que impôs essa interrupção anexa da respectiva documentação comprobatória pertinente.

Art. 6º O cancelamento de férias, integrais ou de uma parcela, somente é possível caso ainda não tenha iniciado o gozo destas, devendo ser requerido antes do fechamento da folha de pagamento do mês das férias a serem canceladas e até 05 (cinco) dias do início do período de férias agendado.

Art. 7º Quando tratar-se de cancelamento do período integral ou da primeira parcela de férias (no caso de parcelamento), este ocasionará a devolução do adicional de 1/3 de férias e do adiantamento da Gratificação Natalina, quando for o caso, percebido na folha (mês) anterior ao início das férias.

Art. 8º Não é permitido a alteração da quantidade de dias de uma parcela proveniente de uma interrupção de férias.

Art. 9º No ato de solicitação de férias, o servidor poderá requerer a antecipação do recebimento do adiantamento da gratificação natalina para um dos seus períodos de férias, desde que esses estejam compreendidos entre janeiro a junho do ano referente ao pagamento dessa gratificação.

Art. 10 As portarias de interrupção e de cancelamento de férias, assim como, a respectiva motivação da declaração de necessidade de serviço informada constará mensalmente no Boletim de Serviço da UFESB para conhecimento da comunidade acadêmica.

Art. 11 A PROGEPE não se responsabilizará por períodos programados em desacordo com esta portaria.

Art. 12 Os servidores recém-ingressos somente poderão usufruir férias após 12 (doze) meses de efetivo exercício, devendo permanecer laborando, inclusive, durante o recesso acadêmico.

Art. 13 Os servidores que ainda não completaram os 12 (doze) meses de efetivo exercício poderão agendar as suas férias seguindo os procedimentos e permissões do SouGov. No entanto, o primeiro período somente poderá iniciar 1 (um) dia após completar os 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Art. 14 A gestão da programação de férias de todos os servidores da UFSB somente deve ser feita por meio do SouGov. As informações sobre os períodos de férias de cada servidor(a) poderão ser consultadas individualmente pelo próprio servidor(a) e por sua chefia por meio do SouGov.

Parágrafo único - Os procedimentos detalhados para marcação, alteração, homologação e interrupção de férias foram disponibilizados no site da Pró-Reitoria da Gestão para Pessoas - PROGEPE, intitulado “Informativo sobre os procedimentos de férias na UFSB”, conforme o link: <https://ufsb.edu.br/progepe/orientacoes-progepe/16-sobre/198-ferias>

Art. 15 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Itabuna, 24 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 51/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000323/2023-32,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20/01/2023, a Progressão por Capacitação ao servidor **WALLACE REZENDE FERNANDES**, matrícula SIAPE 1870082, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação do nível 2 para o 3.

Itabuna, 26 de janeiro de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 52/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.000241/2023-15,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de janeiro de 2023, a Progressão por Capacitação a servidora **GABRIELA SANTOS BERBAT**, matrícula SIAPE 1971972, cargo de Assistente em Administração do nível 3 para o 4.

Itabuna, 26 de janeiro de 2023.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 53/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico – Administrativos em Educação, aprovado em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou os interstícios necessários para as respectivas progressões.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir das datas de fechamento de interstício do servidor, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Antigo	Próximo Padrão	Vigência
Paulo Andrade Magalhães Filho	1859423	D	05	06	14/10/2018
			06	07	14/04/2020
			07	08	14/10/2021

Itabuna, 27 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 54/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007588/2021-17,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período da Licença para Capacitação do servidor **THIAGO ALVES DE JESUS**, SIAPE 1481029, de 23/02 a 24/03/2023, para de 15/02 a 15/03/2024.

Itabuna, 30 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 55/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **LILIAN REICHERT COELHO**, matrícula SIAPE 1803265, da função de Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 56/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1835561	Mateus Alves da Silva Oliveira	2022	31/01/2023	03/04/2023	06/04/2023

Itabuna, 31 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 57/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Ilo de Oliveira Moura	1879688	D	3	4	27/10/2022
Margarete de Fatima Soares	1940483	D	7	8	04/11/2022
Ravena Cordeiro Moura	3247173	D	1	2	26/01/2023
Stephanie de Melo Lavigne Rocha	1712150	D	3	4	03/01/2023

Itabuna, 31 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 58/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3026933, do cargo de Chefe de Gabinete, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 59/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MIAME CHAN SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1164141, da função de Coordenadora Administrativa do Gabinete da Reitoria, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 60/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3026933, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEX, código CD-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 61/2023

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MIAME CHAN SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1164141, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código CD-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de janeiro de 2023

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 7/2023 - PROPA

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 09 de janeiro do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro - Jevison Jesus dos Santos. SIAPE: 1450332;

1º membro - Gioto de Araujo Novaes. SIAPE: 1157568;

2º membro – Jader de Andrade Vieira. SIAPE: 2398276.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna-BA, 09 de janeiro de 2023.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 551, de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA Nº 20/2023 – PROPA

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as competências da Pró-reitoria de Administração em Exercício.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ateste da Nota Fiscal nº 390, referente à Nota de Empenho nº 2022NE316, no valor total de R\$ 228.886,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais), contante no processo nº 23746.004080/2022-58.

Adriano Rodrigues Soares – SIAPE 1171546

Dalliane Oliveira Soares – SIAPE 1912164

Luara Ribeiro Marracos – SIAPE 2400013

Art. 2º A comissão tem como atribuições:

- I. Verificar a compatibilidade das características (especificações, marca, modelo...) e valores dos equipamentos entregues à UFSB com a proposta da empresa, aceita pela universidade;
- II. Informar ao Setor de Patrimônio quaisquer irregularidades ou desconformidades dos equipamentos, inclusive dando parecer técnico, para que seja solicitado ao fornecedor a troca do equipamento ; e
- III. Realizar o ateste da Nota Fiscal, após a confirmação de que os passos acima



Boletim de Serviço Edição nº 02

descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna-BA, 11 de janeiro de 2023.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA Nº 26/2023 - PROPA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 232, de 2 de Junho de 2020, do Ministério da Economia que institui o Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIADS, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.378, de 11 de Maio de 2022, do Ministério da Economia, que altera a Portaria nº 232/2020 - ME, definindo o prazo de implantação do SIADS para 1º de julho de 2023;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no Art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFSB; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021, que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Sul da Bahia e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR** todos/as os/as discentes da UFSB para apresentação dos equipamentos disponibilizados para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas,

com intuito de realizar regularização e atualização patrimonial, implementação dos bens na nova ferramenta do Governo Federal de uso obrigatório, o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS..

§ 1º Para os fins de que trata o Art. 1º da presente Portaria, são considerados os seguintes bens a serem apresentados, independentemente da situação dos mesmos (com ou sem condições de uso): notebooks e tablets.

§ 2º **A apresentação deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 01 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023.**

§ 3º A apresentação deverá ocorrer no campus em que o/a discente está devidamente matriculado/a e o local de apresentação será previamente divulgado pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus.

§ 4º No ato da apresentação do equipamento, este passará por uma vistoria simples na presença do/a discente, situação em que serão avaliados: liga/desliga e eventuais danos significativos.

§ 5º O prazo para regularização patrimonial será de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do equipamento.

Art. 2º Equipamentos danificados, sem condições de uso, serão recolhidos pelos responsáveis da Seção de Patrimônio das Coordenações de Apoio Administrativos dos Campi.

§ 1º Eventuais novos empréstimos de equipamentos para discentes que se enquadrarem na situação descrita no caput deste artigo serão avaliados posteriormente.

Art. 3º Após a finalização da regularização e atualização patrimonial, o equipamento devolvido em condição de uso, caso seja de interesse do discente, estará disponível no Setor de Biblioteca, para um novo empréstimo via Sistema Pergamum, obedecendo novos critérios e prazos.

Parágrafo Único Casos extraordinários poderão ser analisados pela Coordenação de Apoio Administrativo dos Campi.

Art. 4º A não apresentação do equipamento dentro do prazo estipulado na presente convocação, implicará na impossibilidade de emissão do Diploma, pedido de empréstimo



Boletim de Serviço Edição nº 02

de exemplares na Biblioteca e/ou no bloqueio da matrícula do discente, conforme legislação vigente.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna-BA, 17 de janeiro de 2023

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA Nº 31 / 2023 - PROPA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 232, de 2 de Junho de 2020, do Ministério da Economia que institui o Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIADS, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.378, de 11 de Maio de 2022, do Ministério da Economia, que altera a Portaria nº 232/2020 - ME, definindo o prazo de implantação do SIADS para 1º de julho de 2023;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no Art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFSB; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021, que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Sul da Bahia e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR** todos/as os/as discentes da UFSB para apresentação dos equipamentos disponibilizados para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, com intuito de realizar regularização e atualização patrimonial, implementação dos bens

na nova ferramenta do Governo Federal de uso obrigatório, o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS..

§ 1º Para os fins de que trata o Art. 1º da presente Portaria, são considerados os seguintes bens a serem apresentados, independentemente da situação dos mesmos (com ou sem condições de uso): notebooks e tabletes.

§ 2º **A apresentação deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 01 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023.**

§ 3º A apresentação deverá ocorrer no campus em que o/a discente está devidamente matriculado/a e o local de apresentação será previamente divulgado pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus.

§ 4º No ato da apresentação do equipamento, este passará por uma vistoria simples na presença do/a discente, situação em que serão avaliados: liga/desliga e eventuais danos significativos.

§ 5º O prazo para regularização patrimonial será de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do equipamento.

Art. 2º Equipamentos danificados, sem condições de uso, serão recolhidos pelos responsáveis da Seção de Patrimônio das Coordenações de Apoio Administrativos dos Campi.

§ 1º Eventuais novos empréstimos de equipamentos para discentes que se enquadrarem na situação descrita no *caput* deste artigo serão avaliados posteriormente.

Art. 3º Após a finalização da regularização e atualização patrimonial, o equipamento devolvido em condição de uso, caso seja de interesse do discente, estará disponível no Setor designado pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus, para um novo empréstimo via Sistema *Pergamum*, obedecendo novos critérios e prazos.

Parágrafo Único Casos extraordinários poderão ser analisados pela Coordenação de Apoio Administrativo dos Campi.

Art. 4º A não apresentação do equipamento dentro do prazo estipulado na presente convocação, implicará na impossibilidade de emissão do Diploma, pedido de empréstimo de exemplares na Biblioteca e/ou no bloqueio da matrícula do discente, conforme

legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria nº 26/2023 – PROPA e entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna-BA, 20 de janeiro de 2023

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA Nº 43 / 2023 – PROPA

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **Claudio Souza da Silva**, RG **188503676 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03190217550**, matrícula SIAPE **1168670**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 24 de janeiro de 2023.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA N º 044/2023 - PROPA

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **Daniel Gonçalves Neto**, RG **6624547 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01696506452**, matrícula SIAPE **1177234**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/07/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 24 de janeiro de 2023

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52

PORTARIA Nº 001/2023 - PROAF

A **PRÓ-REITORA** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, e a Resolução 01/2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2023, em anexo, que dispõe sobre as medidas adotadas para apuração de indícios de irregularidades documentais nas inscrições do Cadastro Proaf e/ou nos processos seletivos do Programa de Apoio à Permanência (PAP); os procedimentos para apuração de denúncias de recebimento indevido de benefício no âmbito do PAP e da criação da Comissão de Averiguação de Irregularidades e Denúncias (CAID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 03 de janeiro de 2023.

Amanda Suelen F. Bastos
AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS

PRÓ-REITORA - SUBSTITUTA

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Dispõe sobre as medidas adotadas para apuração de indícios de irregularidades documentais nas inscrições do Cadastro Proaf e/ou nos processos seletivos do Programa de Apoio à Permanência (PAP); os procedimentos para apuração de denúncias de recebimento indevido de benefício no âmbito do PAP e da criação da Comissão de Averiguação de Irregularidades e Denúncias (CAID).

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta as medidas adotadas pela Proaf nas situações em que se observe indícios de irregularidades na documentação submetida para inscrição no Cadastro Proaf, e/ou processos seletivos do Programa de Apoio à Permanência (PAP), assim como regulamenta os fluxos para apuração de denúncias sobre recebimento indevido de benefícios no âmbito do PAP.

§ 1º Consideram-se irregularidades documentais quando a/o estudante apresentar informações falsas, omitir dados e/ou documentos, falsificar e/ou alterar documentos seus ou de integrantes do seu grupo familiar, constatadas por servidoras/es da UFSA durante o período de análise documental das inscrições no Cadastro Proaf, e/ou inscrições nos editais do PAP, ou a qualquer tempo.

§ 2º Considera-se denúncia de recebimento indevido de benefício do Programa de Apoio à Permanência as denúncias efetuadas por qualquer pessoa e recebidas, por meio da ouvidoria da UFSA, quando a/o estudante já é beneficiária/o do PAP.

Art. 2º Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório as/aos estudantes que estejam diretas ou indiretamente envolvidas/os em indícios de irregularidades e denúncias.

Art. 3º Durante todo procedimento de apuração será garantido o anonimato das/os denunciantes e o sigilo das informações.

Capítulo II

Do Procedimento Apuratório

Art. 4º O procedimento apuratório de irregularidades ou denúncias será realizado pela Comissão de Averiguação de Irregularidades ou Denúncias (CAID), nomeada pela PROAF para este fim.

Art. 5º A CAID será composta por três servidoras/es, sendo um representante da Proaf, um representante da Comissão de Homologação da PROAF e um Assistente Social, lotada/o nas Coordenações de Apoio Administrativo dos *Campi* da UFESB.

Parágrafo único. Os membros da CAID garantirão a confidencialidade sobre as informações da/o estudante acessadas durante o procedimento de apuração das irregularidades e/ou denúncias.

Art. 6º A Comissão de Averiguação de Irregularidades ou Denúncias (CAID) tem por atribuições:

- I - Examinar irregularidades identificadas nas documentações de inscrição no Cadastro Proaf e processos seletivos;
- II - Recepcionar, julgar admissibilidade e averiguar os fatos que ensejaram a denúncia de recebimento indevido de benefício do Programa de Apoio à Permanência durante a vigência do mesmo;

- III - Solicitar manifestação da/o denunciada/o visando a garantia da ampla defesa e do contraditório;
- IV - No caso de irregularidades, elaborar parecer indicando a manutenção ou suspensão da inscrição da/o estudante no Cadastro Proaf e/ou nos processos seletivos;
- V - No caso de denúncias, elaborar parecer indicando a manutenção ou cancelamento do/s benefício/s recebidos pela/o estudante denunciada/o;
- VI - Notificar e/ou convocar a/o denunciada/o a prestar informações garantindo a ampla defesa e contraditório;
- VII - Comunicar a/ao denunciada/o e à Ouvidoria (quando for o caso) o resultado final da apuração da irregularidade e/ou denúncia;
- VIII - Responder à Ouvidoria sobre a manifestação da denúncia respeitando os prazos e orientações estipuladas pela mesma;
- IX - Comunicar à Proaf a suspensão ou cancelamento de bolsa ou auxílio, quando necessário.
- X - Encaminhar as irregularidades ou denúncias apuradas e confirmadas para Comissão de Ética Estudantil (CODE).

Capítulo III

Da Admissibilidade de Irregularidades e Denúncias

Art. 7º Os indícios de irregularidades constatadas por servidoras/es da UFSB durante o período de inscrição no Cadastro Proaf e/ou de inscrição nos editais do PAP, assim as denúncias encaminhadas pela Ouvidoria, serão registradas e encaminhadas para a análise da admissibilidade pela CAID no prazo de até 10 dias úteis.

Art. 8º Será considerada admissível a irregularidade ou denúncia que

contiver: I - Nome e campus da/o denunciada/o;

II - Descrição da conduta indevida;

III - Apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontradas.

Art. 9º Será considerada inadmissível a irregularidade ou denúncia que não contiver obrigatoriamente os atributos I e/ou II. Parágrafo único. Caso a irregularidade ou denúncia seja julgada inadmissível, a CAID informará sua decisão à Proaf e/ou Ouvidoria da UFSB.

Capítulo IV

Dos Procedimentos de Averiguação de Irregularidades e Denúncias

Art. 10 A CAID registrará a situação de irregularidade ou denúncia em formulário próprio (Anexo I), que deverá conter: nome completo, matrícula, CPF, campus, período de inscrição no Cadastro Proaf (quando for o caso), número e ano do/s edital/ais em que foi selecionada/o (quando for o caso), possíveis auxílios ou bolsas recebidos e início do pagamento, descrição de composição familiar e renda familiar bruta per capita.

Art. 11 O Anexo I será apreciado pela CAID que indicará um ou mais procedimentos para averiguação, a saber:

I - Revisão da documentação apresentada no processo seletivo de ingresso no Cadastro Proaf e/ou no PAP;

II - Solicitação de documentação atualizada de renda

e/outras; III - Visita domiciliar;

IV - Atendimento social;

V - Solicitação de informações da rede de serviços

socioassistenciais; VI - Outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 12 A CAID terá um prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para realizar

Página 83 de 99

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

www.ufsb.edu.br

os procedimentos de apuração das irregularidades e /ou denúncia.

Art. 13 Após procedimento de averiguação das irregularidades e /ou denúncia, a CAID deverá sugerir a manutenção ou cancelamento de inscrição no Cadastro Proaf ou de benefício da/o estudante denunciada/o.

Art. 14 A CAID comunicará formalmente à/ao estudante o resultado do processo de averiguação das irregularidades e/ou denúncia com a decisão tomada, visando a garantia do direito de reconsideração e/ou recurso.

Capítulo V

Da Ampla Defesa e Contraditório

Art. 15 O direito à defesa e ao contraditório será garantido nas situações de irregularidades documentais e denúncias recebidas via Ouvidoria.

Art. 16 A/O estudante será notificada/o pela CAID sobre a abertura de procedimento de averiguação e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após envio da comunicação da CAID para se manifestar, apresentando suas argumentações de defesa, provas, e/ou documentos que julgar pertinentes.

§ 1º Caso não haja manifestação por parte do estudante dentro do prazo estabelecido, o procedimento apuratório prosseguirá normalmente, com a nomeação de um defensor dativo.

§ 2º Na notificação à/ao estudante, deverá constar a indicação dos fatos que levaram a admissibilidade da irregularidade e/o denúncia.

Art. 17 A/O estudante poderá ser convocada/o a prestar informações, e deverá comparecer presencialmente e/ou virtualmente.

§ 1º A convocação deverá se dar com antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 2º O não comparecimento não implica em reconhecimento da verdade dos fatos, nem renúncia ao direito de ampla defesa e contraditório pela/o estudante.

Capítulo VI

Do Pedido de Reconsideração e Recurso

Art. 18 À decisão da CAID cabe pedido de reconsideração e recurso.

Art. 19 O pedido de reconsideração à decisão (ANEXO II) deverá ser enviado à CAID, por meio do e-mail caid@ufsb.edu.br num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da decisão.

Art. 20 Para solicitar revisão do parecer, a/o estudante deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 21 A CAID deverá responder ao pedido de reconsideração da/o estudante em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 22 Mantida a decisão da CAID, o estudante poderá interpor recurso a Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

§ 1º A interposição de recurso deve ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis

§ 2º O estudante deve enviar o pedido de Recurso (Anexo III) por e-mail (*e-mail da caid*), como título “Interposição de recurso à CPAf”.

Capítulo VII

Das Sanções

Art. 23 Ao serem constatadas irregularidades documentais e/ou veracidade da denúncia, a/o estudante denunciada/o sofrerá as seguintes sanções, sem prejuízo à outras penalidades cabíveis:

I - Deverá repor ao erário público o montante dos valores de todo período em que recebeu indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pelo Setor de Gestão de Benefícios (SGB/CAPE).

II - Ficará impedido de se inscrever no Cadastro Proaf e de participar de processos seletivos no âmbito do PAP pelo período de dois anos, contados a partir da data da finalização do processo de apuração, e até que tenha concluído o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente ao erário público.- Se ativo no Cadastro Proaf, a/o estudante terá seu cadastro suspenso pelo período de dois anos, necessitando se inscrever novamente para ativá-lo.

IV- Terá a situação apurada comunicada à CODE.

Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas não exclui a possibilidade de responsabilização, pelo mesmo fato, nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 24 A decisão final da CAID terá efeitos imediatos.

Art. 25 A CAID deverá notificar a CODE sobre as irregularidades encontradas e denúncias comprovadas de recebimento indevido do Programa de Apoio à Permanência.

Art. 26 Os casos omissos desta Instrução Normativa serão deliberados pela Proaf, e de forma subsidiária pela CPAf.

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro PEDRO HENRIQUE DE AMORIM MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG MG-12.083.705 SSP-MG, registrado no CPF sob o nº 070.850.096-08, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 500, bairro Centauro, na cidade de Eunápolis/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 03/2022, a partir de 31/01/2023, em virtude do disposto no inciso I, da Cláusula Sétima do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

PEDRO HENRIQUE DE AMORIM MIRANDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

ORGAO: 26450 UORG: 000000001 REFERENCIA: JAN2023

1	1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2021	27/dez/22	02/jan/23	6ªPARC
2	1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2022	05/jan/23	16/jan/23	1ªPARC
3	1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2021	18/dez/22	06/jan/23	3ªPARC
4	1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2022	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
5	1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2023	01/jan/23	01/jan/23	1ªPARC
6	1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2021	29/dez/22	27/jan/23	1ªPARC
7	1712150	STEPHANIE DE MELO LAVIGNE ROCHA	2023	26/jan/23	10/fev/23	1ªPARC
8	1075583	JACKSON SANTOS OLIVEIRA	2022	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
9	2398350	JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	2023	16/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
10	1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2021	31/dez/22	20/jan/23	3ªPARC
11	1632990	MILENA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS GUID	2022	16/jan/23	10/fev/23	1ªPARC
12	2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2021	18/dez/22	31/jan/23	1ªPARC
13	3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2022	02/jan/23	31/jan/23	3ªPARC
14	1179136	ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTO	2022	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
15	1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2023	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
16	3028313	BRUNA BORGES SOARES	2022	01/jan/23	31/jan/23	3ªPARC
17	1407899	BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS	2021	19/dez/22	01/fev/23	1ªPARC
18	1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2021	30/dez/22	26/jan/23	3ªPARC
19	1867009	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	2022	03/jan/23	22/jan/23	3ªPARC
20	3094603	GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES	2022	16/jan/23	14/fev/23	2ªPARC
21	1271026	ICARO ANDRADE SOUZA	2022	19/dez/22	31/jan/23	2ªPARC
22	3029044	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA	2022	05/jan/23	24/jan/23	1ªPARC
23	1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2022	09/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
24	1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2023	17/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
25	2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2022	23/jan/23	01/fev/23	1ªPARC
26	3025929	NADABE DOS SANTOS REIS	2022	16/jan/23	04/fev/23	1ªPARC
27	1254850	NAIARA DE LIMA SILVA	2022	09/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
28	3027166	NARCISIO CABRAL DE ARAUJO	2022	24/dez/22	06/fev/23	1ªPARC
29	1082364	RAONEI ALVES CAMPOS	2022	19/dez/22	12/jan/23	2ªPARC
30	1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2023	01/jan/23	15/jan/23	1ªPARC

31	1861478	ROBSON DA SILVA MAGALHAES	2023	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
32	1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2022	19/dez/22	15/jan/23	3ªPARC
33	1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2023	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
34	1057183	ADRIANO DE JESUS DA SILVA	2021	20/dez/22	18/jan/23	3ªPARC
35	3066926	ALEXANDRE ARNHOLD	2022	23/jan/23	10/fev/23	2ªPARC
36	1913088	DANIEL PIOTTO	2021	31/dez/22	16/jan/23	3ªPARC
37	1242307	DANUSA OLIVEIRA CAMPOS	2021	31/dez/22	13/fev/23	1ªPARC
38	3027379	JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	2022	26/dez/22	29/jan/23	1ªPARC
39	1678398	JOMAR GOMES JARDIM	2022	09/jan/23	07/fev/23	1ªPARC
40	1960928	MARA LUCIA AGOSTINI VALLE	2022	16/jan/23	10/fev/23	1ªPARC
41	3026285	RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA	2022	08/jan/23	07/fev/23	1ªPARC
42	1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2023	02/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
43	1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2022	19/jan/23	02/fev/23	1ªPARC
44	3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2022	02/jan/23	03/fev/23	2ªPARC
45	1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2022	30/jan/23	17/fev/23	1ªPARC
46	3025873	KHETRIN SILVA MACIEL	2022	19/dez/22	08/jan/23	3ªPARC
47	1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2023	02/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
48	3029098	ANDRESA OLIVA	2022	02/jan/23	31/jan/23	2ªPARC
49	3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2022	27/dez/22	13/jan/23	1ªPARC
50	1363273	CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL	2022	31/dez/22	13/fev/23	1ªPARC
51	2255983	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	2022	02/jan/23	14/jan/23	2ªPARC
52	1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2022	02/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
53	1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2022	13/jan/23	05/fev/23	1ªPARC
54	1955705	GABRIELA NAREZI	2022	02/jan/23	31/jan/23	3ªPARC
55	1680927	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	2022	20/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
56	3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2021	31/dez/22	07/fev/23	3ªPARC
57	1149483	ORLANDO ERNESTO JORQUERA CORTES	2022	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
58	1161753	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	2022	12/dez/22	20/jan/23	2ªPARC
59	3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2022	01/jan/23	01/fev/23	3ªPARC
60	2698282	TATIANA PINHEIRO DADALTO	2022	09/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
61	3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2022	14/jan/23	05/fev/23	1ªPARC
62	3029055	SILVIO TAROU SASAKI	2022	02/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
63	3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2022	04/jan/23	23/jan/23	1ªPARC
64	1553832	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	2022	02/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
65	1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2022	19/dez/22	14/jan/23	3ªPARC

66	1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2023	16/jan/23	18/jan/23	1ªPARC
67	1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2021	26/dez/22	29/jan/23	2ªPARC
68	3049314	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	2022	19/dez/22	20/jan/23	2ªPARC
69	1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2022	19/dez/22	15/jan/23	3ªPARC
70	1716576	CELIA REGINA FERRARI FAGANELLO	2023	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
71	1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2022	19/dez/22	17/jan/23	2ªPARC
72	3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2022	31/jan/23	06/fev/23	1ªPARC
73	3089873	DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA	2022	24/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
74	1979610	DAVID SANTOS FONSECA	2022	16/jan/23	04/fev/23	2ªPARC
75	3074064	FABIO DA SILVA BOZZA	2022	27/dez/22	04/fev/23	1ªPARC
76	1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2021	18/dez/22	31/jan/23	1ªPARC
77	3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2022	02/jan/23	07/jan/23	1ªPARC
78	3070003	KEILA MARA DE SOUZA ARAUJO MACIEL	2022	27/dez/22	30/jan/23	1ªPARC
79	1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2022	19/dez/22	07/jan/23	1ªPARC
80	1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2022	13/jan/23	05/fev/23	1ªPARC
81	1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2021	31/dez/22	03/fev/23	3ªPARC
82	1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2021	31/dez/22	20/jan/23	3ªPARC
83	1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2022	23/jan/23	14/fev/23	1ªPARC
84	1556362	ROBERTO MUHAJIR RAHNEMAY RABBANI	2021	31/dez/22	24/jan/23	3ªPARC
85	1642566	RONIE ALEXSANDRO TELES DA SILVEIRA	2021	13/dez/22	10/jan/23	3ªPARC
86	1642566	RONIE ALEXSANDRO TELES DA SILVEIRA	2022	11/jan/23	24/fev/23	1ªPARC
87	3090926	VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON	2022	09/jan/23	10/fev/23	1ªPARC
88	1738832	VALERIA GIANNELLA	2023	09/jan/23	28/jan/23	1ªPARC
89	1536422	RODRIGO OLIVEIRA FONSECA	2022	04/jan/23	17/fev/23	1ªPARC
90	1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2023	09/jan/23	09/jan/23	1ªPARC
91	1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2023	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
92	3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2022	03/jan/23	29/jan/23	3ªPARC
93	1129648	ALEMAR SILVA ARAUJO RENA	2023	01/jan/23	10/jan/23	1ªPARC
94	3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2022	17/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
95	3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2021	31/dez/22	13/fev/23	1ªPARC
96	1965316	CELIA REGINA DA SILVA	2022	02/jan/23	15/fev/23	1ªPARC
97	1124464	DANIEL FILS PUIG	2022	19/dez/22	21/jan/23	2ªPARC
98	3072719	DODI TAVARES BORGES LEAL	2021	30/dez/22	02/fev/23	2ªPARC
99	1805492	EDER RODRIGUES DA SILVA	2022	10/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
100	1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2022	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC

101	3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2022	19/dez/22	27/jan/23	2ªPARC
102	2250961	RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA	2021	17/dez/22	19/jan/23	2ªPARC
103	1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2022	01/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
104	1020930	MARCELO SIMON WASEM	2022	02/jan/23	03/fev/23	2ªPARC
105	3028992	ALINE NUNES DE OLIVEIRA	2022	02/jan/23	14/jan/23	3ªPARC
106	3151279	ADRIANA PEREIRA DE LACERDA	2022	17/dez/22	15/jan/23	1ªPARC
107	3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2023	02/jan/23	16/jan/23	1ªPARC
108	1433043	ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS	2022	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
109	1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2022	08/jan/23	08/fev/23	4ªPARC
110	1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2022	30/dez/22	13/jan/23	3ªPARC
111	1675556	DANIELA PRATTI MARTINS	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
112	1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2022	02/jan/23	22/jan/23	3ªPARC
113	3138993	EVANDRO CELIO NERI NOVAIS JUNIOR	2021	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
114	3251793	GABRIEL DOS SANTOS MATOS	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
115	3138339	GIOVANI DE CAMPOS CARVALHO	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
116	1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2022	16/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
117	1319931	JOAO VICTOR ROCHA SOARES DE ALBUQUER	2021	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
118	1319931	JOAO VICTOR ROCHA SOARES DE ALBUQUER	2022	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
119	3231690	JULIANA AMATO DOS SANTOS	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
120	1016759	KAROLINE PRAVATO CARARI	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
121	3067501	LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES	2022	17/dez/22	15/jan/23	1ªPARC
122	1431908	LIZIANE MARTINS	2022	10/jan/23	08/fev/23	1ªPARC
123	3067478	MARCEL COELHO SOARES MACHADO	2022	20/dez/22	02/fev/23	1ªPARC
124	1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2022	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
125	3067889	MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO	2022	17/dez/22	15/jan/23	1ªPARC
126	3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2022	17/jan/23	05/fev/23	1ªPARC
127	1938428	MILENA DOREA DE ALMEIDA	2022	21/dez/22	24/jan/23	1ªPARC
128	1102524	NATALIA AMARANTE COSTA DE CARVALHO	2021	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
129	1102524	NATALIA AMARANTE COSTA DE CARVALHO	2022	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
130	1220608	NAYANNE BULHOES SANTOS FRANCO	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
131	3074908	ROBERTO CESAR PAEZ FARINA	2022	17/dez/22	15/jan/23	1ªPARC
132	3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2022	15/dez/22	08/jan/23	1ªPARC
133	1216127	SHERLE KATIANE NEVES GUEDES	2022	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
134	1203142	ULISSES LOPES GUERRA PEREIRA SOBRINH	2022	01/jan/23	15/jan/23	2ªPARC

135	3067452	VALDIR MOREIRA DE SOUSA	2022	19/dez/22	12/jan/23	3ªPARC
136	1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2021	19/dez/22	08/jan/23	3ªPARC
137	1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2022	09/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
138	3067948	RONALDO DE TOLEDO	2021	17/dez/22	15/jan/23	2ªPARC
139	1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2023	17/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
140	3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2022	17/dez/22	15/jan/23	1ªPARC
141	3067980	ALEXANDRE DA CUNHA PEIXOTO	2022	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
142	1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2022	19/dez/22	05/jan/23	3ªPARC
143	1357205	ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA	2023	02/jan/23	01/fev/23	1ªPARC
144	1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2022	08/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
145	1443411	RODRIGO SILVA SANTOS	2022	17/dez/22	15/jan/23	1ªPARC
146	3217922	LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA	2022	17/jan/23	05/fev/23	1ªPARC
147	1971972	GABRIELA SANTOS BERBAT	2022	02/jan/23	11/jan/23	1ªPARC
148	1573229	VALERIA APARECIDA VIEIRA	2023	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
149	1573229	VALERIA APARECIDA VIEIRA	2023	09/jan/23	13/jan/23	2ªPARC
150	1573229	VALERIA APARECIDA VIEIRA	2023	23/jan/23	11/fev/23	3ªPARC
151	2236519	VICTOR PORTO LOPES	2022	23/jan/23	01/fev/23	1ªPARC
152	1225257	PAULA PEREIRA LOPES	2022	16/jan/23	31/jan/23	3ªPARC
153	2238547	NADSON CERQUEIRA SILVA	2021	26/dez/22	24/jan/23	1ªPARC
154	1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2023	23/jan/23	10/fev/23	1ªPARC
155	1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2021	29/dez/22	13/jan/23	4ªPARC
156	1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2022	30/jan/23	10/fev/23	1ªPARC
157	1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2023	27/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
158	1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2022	30/jan/23	06/fev/23	3ªPARC
159	1835561	MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	2022	30/jan/23	30/jan/23	2ªPARC
160	2398001	CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA	2022	02/jan/23	20/jan/23	3ªPARC
161	1171546	ADRIANO RODRIGUES SOARES	2022	02/jan/23	02/jan/23	1ªPARC
162	1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2023	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
163	1254626	THAISE ALVES DOS SANTOS	2022	02/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
164	1442585	CINARA FERREIRA ABRAAO	2023	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
165	1442585	CINARA FERREIRA ABRAAO	2023	23/jan/23	27/jan/23	2ªPARC
166	1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2022	09/jan/23	28/jan/23	1ªPARC
167	1667888	RICARDO SILVA DE SANTANA	2023	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
168	1806033	TASSIO FERREIRA SANTANA	2022	30/dez/22	28/jan/23	3ªPARC
169	1158894	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	2023	09/jan/23	17/jan/23	1ªPARC
170	1158894	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	2023	30/jan/23	19/fev/23	2ªPARC
171	2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2022	02/jan/23	13/jan/23	2ªPARC
172	1155923	MARCOS LUIS SANTANA MIMOSO JUNIOR	2022	17/jan/23	15/fev/23	1ªPARC

173	1187637	SAMUEL SIQUARA GIACOMIN	2021	30/dez/22	21/jan/23	3ªPARC
174	1274124	ZENILDE ALVES LIMA	2023	23/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
175	1161022	VITOR GOMES RAMALHO	2022	16/jan/23	14/fev/23	1ªPARC
176	1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2021	31/dez/22	19/jan/23	3ªPARC
177	2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2022	04/jan/23	28/jan/23	2ªPARC
178	1163063	RAFAEL ALVES DE AGUILAR	2022	09/jan/23	23/jan/23	1ªPARC
179	2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2023	02/jan/23	11/jan/23	1ªPARC
180	3042177	RENE LUIS MOURA ANTUNES	2022	04/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
181	1803369	AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUIN	2022	09/jan/23	23/jan/23	3ªPARC
182	1803369	AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUIN	2023	24/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
183	1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2021	16/dez/22	14/jan/23	1ªPARC
184	3265299	ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	2022	02/jan/23	21/jan/23	1ªPARC
185	3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2023	02/jan/23	21/jan/23	1ªPARC
186	1170380	LARISSA NEVES	2023	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
187	1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2022	24/jan/23	17/fev/23	2ªPARC
188	2398017	DENIZE DE SOUZA COUTO	2022	09/jan/23	24/jan/23	4ªPARC
189	2398017	DENIZE DE SOUZA COUTO	2023	25/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
190	1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2022	18/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
191	1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2022	23/jan/23	03/fev/23	2ªPARC
192	1260936	VALMIRO NERI DOS SANTOS	2022	09/jan/23	11/jan/23	3ªPARC
193	1260936	VALMIRO NERI DOS SANTOS	2023	12/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
194	1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2023	09/jan/23	28/jan/23	1ªPARC
195	1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2021	19/dez/22	02/jan/23	3ªPARC
196	1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2022	04/jan/23	02/fev/23	1ªPARC
197	1623806	GRASIELY FACCIN BORGES	2022	02/jan/23	27/jan/23	2ªPARC
198	3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2021	19/dez/22	17/jan/23	3ªPARC
199	1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2022	02/jan/23	31/jan/23	2ªPARC
200	1968210	SILVIA KIMO COSTA	2023	01/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
201	1692310	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	2021	18/dez/22	16/jan/23	2ªPARC
202	1249090	PAULA PEIXOTO MESSIAS BARRETO	2022	18/dez/22	01/jan/23	3ªPARC
203	1552759	JOSELINE PIPPI	2021	31/dez/22	12/jan/23	3ªPARC
204	1170711	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	2022	24/jan/23	02/fev/23	1ªPARC
205	1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2023	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
206	1186338	KAMILA PONTES LIMA	2022	16/jan/23	27/jan/23	1ªPARC

207	2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2022	30/jan/23	10/fev/23	2ªPARC
208	1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2022	02/jan/23	26/jan/23	2ªPARC
209	2237110	IZE DUQUE MAGNO	2022	26/dez/22	20/jan/23	1ªPARC
210	1126935	PABLO BATISTA ANDRADE	2023	30/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
211	1170549	LUCIANA ROSA BATISTA	2023	02/jan/23	26/jan/23	1ªPARC
212	3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2022	26/dez/22	16/jan/23	2ªPARC
213	3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2022	17/jan/23	26/jan/23	3ªPARC
214	1246550	ALESSANDRA MELLO SIMOES PAIVA	2022	26/dez/22	21/jan/23	2ªPARC
215	1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2022	19/jan/23	02/fev/23	1ªPARC
216	3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2022	18/dez/22	31/jan/23	1ªPARC
217	1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2021	19/dez/22	01/fev/23	1ªPARC
218	1017809	FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO	2022	23/dez/22	18/jan/23	3ªPARC
219	1419156	GESSE ALMEIDA ARAUJO	2022	02/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
220	1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2022	19/dez/22	09/jan/23	3ªPARC
221	1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2023	30/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
222	2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR	2022	20/dez/22	02/fev/23	1ªPARC
223	3083179	JAQSON ALVES SANTOS	2023	01/jan/23	04/fev/23	1ªPARC
224	1168579	LEANDRO GAFFO	2021	27/dez/22	25/jan/23	2ªPARC
225	1156996	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	2022	09/jan/23	06/fev/23	3ªPARC
226	3202534	LUANA MANZIONE RIBEIRO	2022	19/dez/22	17/jan/23	2ªPARC
227	1719380	WAYNER TRISTAO GONCALVES	2022	18/dez/22	03/jan/23	3ªPARC
228	1398466	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	2022	02/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
229	1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2022	19/dez/22	11/jan/23	3ªPARC
230	1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2023	13/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
231	3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2022	19/dez/22	22/jan/23	2ªPARC
232	1149467	TAINA SORAIA MULLER	2022	19/dez/22	01/fev/23	1ªPARC
233	1400107	RAFAEL ALEXANDRE GOMES DOS PRAZERES	2022	26/dez/22	21/jan/23	3ªPARC
234	1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2022	19/dez/22	02/jan/23	3ªPARC
235	1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2022	01/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
236	1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2022	20/dez/22	27/jan/23	3ªPARC
237	2253651	ANDRE DE ALMEIDA REGO	2022	18/jan/23	26/fev/23	2ªPARC
238	1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2022	02/jan/23	26/jan/23	3ªPARC
239	1770872	DIRCEU BENINCA	2023	02/jan/23	16/jan/23	1ªPARC
240	1257327	ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA	2022	19/dez/22	17/jan/23	2ªPARC
241	1716530	HERBERT TOLEDO MARTINS	2023	11/jan/23	25/jan/23	1ªPARC
242	1510543	KENNEDY MORAIS FERNANDES	2023	01/jan/23	14/fev/23	1ªPARC

243	1906490	LUANNA CHACARA PIRES	2022	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
244	1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2023	03/jan/23	01/fev/23	1ªPARC
245	1040044	MARCO ANTONIO AMARAL	2021	15/dez/22	28/jan/23	1ªPARC
246	1361004	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SA	2022	02/jan/23	22/jan/23	3ªPARC
247	2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2022	19/dez/22	17/jan/23	1ªPARC
248	1955874	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	2022	31/dez/22	13/fev/23	1ªPARC
249	1405053	THIAGO BARCELOS SOLIVA	2022	01/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
250	1171462	GILSON VIEIRA MONTEIRO	2023	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
251	1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2022	19/dez/22	13/jan/23	2ªPARC
252	2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2022	12/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
253	1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2023	22/jan/23	26/jan/23	1ªPARC
254	1217549	CINARA DE ARAUJO SOARES	2022	09/jan/23	07/fev/23	3ªPARC
255	1619365	CRISTIANE MUNIZ THIAGO	2022	02/jan/23	31/jan/23	2ªPARC
256	1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2022	23/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
257	2250936	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	2022	16/jan/23	04/fev/23	2ªPARC
258	1297427	JOSE VICENTE SANTOS MENDES	2022	26/dez/22	29/jan/23	3ªPARC
259	1220961	LEONARDO DA SILVA SOUZA	2022	18/dez/22	19/jan/23	3ªPARC
260	1220961	LEONARDO DA SILVA SOUZA	2023	20/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
261	1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2022	09/jan/23	09/jan/23	2ªPARC
262	1348447	LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA	2022	10/jan/23	10/fev/23	3ªPARC
263	1127245	MARCIO FLORENTINO PEREIRA	2023	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
264	1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2022	26/dez/22	02/fev/23	3ªPARC
265	1625472	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	2022	17/jan/23	29/jan/23	4ªPARC
266	1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2022	01/jan/23	04/fev/23	2ªPARC
267	1212987	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	2022	02/jan/23	28/jan/23	1ªPARC
268	1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2021	19/dez/22	09/jan/23	3ªPARC
269	1148135	REGINA MARIA DA COSTA SMITH MAIA	2022	10/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
270	1218269	ROCIO ELIZABETH CHAVEZ ALVAREZ	2021	30/dez/22	12/fev/23	1ªPARC
271	1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2022	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
272	1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2021	31/dez/22	29/jan/23	2ªPARC
273	1467704	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	2022	02/jan/23	21/jan/23	1ªPARC
274	1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2022	16/jan/23	28/jan/23	1ªPARC
275	3271673	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS	2023	21/jan/23	08/fev/23	1ªPARC

276	1778374	TAIANA SILVA PINHEIRO	2022	19/dez/22	01/fev/23	1ªPARC
277	3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2022	02/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
278	3089723	PAMELA PEREGRINO DA CRUZ	2022	23/dez/22	08/jan/23	2ªPARC
279	1233581	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	2022	19/dez/22	27/jan/23	2ªPARC
280	1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2022	26/dez/22	22/jan/23	3ªPARC
281	1149021	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	2022	09/jan/23	28/jan/23	3ªPARC
282	1149021	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	2023	30/jan/23	08/fev/23	1ªPARC
283	1396022	ELAINE SANTOS DIAS	2021	31/dez/22	29/jan/23	2ªPARC
284	1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2022	02/jan/23	31/jan/23	2ªPARC
285	1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2022	16/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
286	1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2022	19/dez/22	05/jan/23	1ªPARC
287	1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2022	16/jan/23	11/fev/23	2ªPARC
288	1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2022	02/jan/23	21/jan/23	1ªPARC
289	1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2022	02/jan/23	31/jan/23	4ªPARC
290	1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2022	16/jan/23	30/jan/23	4ªPARC
291	1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2022	02/jan/23	28/jan/23	3ªPARC
292	1522729	JOEL PEREIRA FELIPE	2023	03/jan/23	18/jan/23	1ªPARC
293	3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2022	16/jan/23	04/fev/23	2ªPARC
294	1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2023	02/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
295	1117590	MAURICIO FARIAS COUTO	2022	02/jan/23	05/fev/23	2ªPARC
296	1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2022	09/jan/23	29/jan/23	3ªPARC
297	1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2023	30/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
298	2263964	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	2021	26/dez/22	14/jan/23	3ªPARC
299	3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2021	18/dez/22	03/jan/23	3ªPARC
300	1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2021	05/dez/22	09/jan/23	4ªPARC
301	1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2022	25/jan/23	29/jan/23	1ªPARC
302	2249431	MARTIN DOMEQ	2021	17/dez/22	13/jan/23	3ªPARC
303	1630950	MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO	2022	04/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
304	1218431	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	2023	09/jan/23	07/fev/23	1ªPARC
305	31330	MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2022	02/jan/23	15/fev/23	1ªPARC
306	30681138	REBECA VALADAO BUSSINGER	2022	02/jan/23	31/jan/23	2ªPARC
307	22615571	CLAUDIA PUNGARTNIK	2022	16/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
308	22503994	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	2022	12/jan/23	26/jan/23	1ªPARC
309	30418860	RENATA COELHO SANTOS ALVES	2023	25/jan/23	07/fev/23	1ªPARC
310	15805182	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2022	01/jan/23	31/jan/23	4ªPARC
311	30372321	ANDREA CARLA DALMOLIN	2022	02/jan/23	20/jan/23	2ªPARC

312	22177280	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2022	02/jan/23	06/fev/23	3ªPARC
313	20024630	HAYANA RAMOS LIMA	2022	04/jan/23	23/jan/23	2ªPARC
314	21517851	JONES SANTOS ARAUJO	2022	02/jan/23	26/jan/23	2ªPARC
315	30742129	THIAGO MAFRA BATISTA	2022	02/jan/23	05/jan/23	1ªPARC
316	23227222	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2022	02/jan/23	29/jan/23	3ªPARC
317	14203995	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2022	05/dez/22	06/jan/23	3ªPARC
318	14203995	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2023	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
319	1164084	HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO	2022	02/jan/23	13/jan/23	2ªPARC
320	1209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2023	12/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
321	3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2022	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
322	3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2022	16/jan/23	20/jan/23	2ªPARC
323	3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2022	23/jan/23	11/fev/23	3ªPARC
324	2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2021	26/dez/22	06/jan/23	2ªPARC
325	3083243	DANIANE PEREIRA	2023	01/jan/23	04/fev/23	1ªPARC
326	1155364	VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI	2023	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
327	1170624	JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	2021	26/dez/22	24/jan/23	1ªPARC
328	1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2022	09/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
329	1786959	DIEGO JUNQUEIRA LEO	2022	02/jan/23	16/jan/23	1ªPARC
330	1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2023	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
331	1752980	FELIPE DE PAULA SOUZA	2023	02/jan/23	15/fev/23	1ªPARC
332	1141848	SHEILA FERREIRA MIRANDA	2023	01/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
333	1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2022	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
334	1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2021	31/dez/22	14/jan/23	2ªPARC
335	2240813	JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONC	2023	09/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
336	2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2022	16/jan/23	31/jan/23	3ªPARC
337	2398300	TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	2021	26/dez/22	19/jan/23	2ªPARC
338	1339747	MATIAS COSTA DE OLIVEIRA	2022	02/jan/23	08/jan/23	3ªPARC
339	1339747	MATIAS COSTA DE OLIVEIRA	2023	09/jan/23	18/jan/23	1ªPARC
340	1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2022	02/jan/23	10/jan/23	2ªPARC
341	1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2022	02/jan/23	20/jan/23	2ªPARC
342	1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2023	23/jan/23	31/jan/23	1ªPARC
343	3045071	FERNANDA SANTOS DA SILVA	2021	29/dez/22	27/jan/23	1ªPARC
344	2402896	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	2022	02/jan/23	19/jan/23	5ªPARC
345	2402896	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	2023	23/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
346	1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2022	16/jan/23	04/fev/23	1ªPARC
347	1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2022	16/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
348	1170690	RONILDO SILVA SANTOS	2021	31/dez/22	19/jan/23	3ªPARC

349	1187616	PEDRO SAVIO OLIVEIRA COSTA SILVA	2022	30/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
350	1160921	DANILO ORNELAS RIBEIRO	2021	31/dez/22	29/jan/23	1ªPARC
351	1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2021	26/dez/22	14/jan/23	3ªPARC
352	2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2021	31/dez/22	09/jan/23	2ªPARC
353	2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2022	10/jan/23	24/jan/23	1ªPARC
354	1859423	PAULO ANDRADE MAGALHAES FILHO	2021	31/dez/22	13/jan/23	2ªPARC
355	2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2022	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
356	3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2022	29/dez/22	29/jan/23	3ªPARC
357	1644597	THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA	2023	02/jan/23	28/jan/23	1ªPARC
358	1155916	NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES	2023	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
359	1155916	NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES	2023	09/jan/23	13/jan/23	2ªPARC
360	1155916	NUBIA PEREIRA DA SILVA ALVES	2023	16/jan/23	04/fev/23	3ªPARC
361	1186326	MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES	2022	09/jan/23	23/jan/23	1ªPARC
362	1755843	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	2022	09/jan/23	23/jan/23	4ªPARC
363	1755843	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	2023	24/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
364	1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2022	02/jan/23	13/jan/23	2ªPARC
365	1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2023	16/jan/23	16/jan/23	1ªPARC
366	1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2022	09/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
367	2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2021	31/dez/22	12/jan/23	3ªPARC
368	1162997	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS A	2022	02/jan/23	21/jan/23	3ªPARC
369	1162997	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS A	2023	23/jan/23	01/fev/23	1ªPARC
370	1795541	AYALLA OLIVEIRA CHAVES	2021	26/dez/22	09/jan/23	2ªPARC
371	1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2021	31/dez/22	24/jan/23	2ªPARC
372	1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2022	28/dez/22	31/jan/23	3ªPARC
373	1148011	ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO	2022	02/jan/23	05/fev/23	3ªPARC
374	1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2022	02/jan/23	17/jan/23	3ªPARC
375	1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2022	02/jan/23	20/jan/23	2ªPARC
376	1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2022	21/jan/23	05/fev/23	3ªPARC
377	1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2022	09/jan/23	23/jan/23	4ªPARC
378	1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2023	24/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
379	1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2022	23/jan/23	23/jan/23	1ªPARC
380	1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2023	16/jan/23	16/jan/23	1ªPARC

381	2236577	RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO	2022	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
382	2398276	JADER DE ANDRADE VIEIRA	2023	16/jan/23	16/jan/23	1ªPARC
383	1186511	DAYANE DE ABREU SANTOS	2022	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
384	1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2021	30/dez/22	21/jan/23	3ªPARC
385	1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2022	23/jan/23	23/jan/23	1ªPARC
386	1450332	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	2023	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
387	1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2022	16/jan/23	27/jan/23	2ªPARC
388	2236495	WAGNER SILVA SA	2022	16/jan/23	24/jan/23	3ªPARC
389	2236495	WAGNER SILVA SA	2023	25/jan/23	27/jan/23	1ªPARC
390	1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2022	02/jan/23	16/jan/23	3ªPARC
391	1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2023	17/jan/23	17/jan/23	1ªPARC
392	1155936	PEDRO ALAN SOARES FERREIRA	2022	01/jan/23	01/jan/23	1ªPARC
393	1155936	PEDRO ALAN SOARES FERREIRA	2022	18/jan/23	03/fev/23	2ªPARC
394	1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2022	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
395	1804512	SIMON REBOUCAS DELABIE	2022	04/jan/23	21/jan/23	2ªPARC
396	1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2022	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
397	3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2022	19/dez/22	06/jan/23	1ªPARC
398	2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2022	02/jan/23	22/jan/23	3ªPARC
399	1168702	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO	2023	02/jan/23	20/jan/23	1ªPARC
400	1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2022	09/jan/23	30/jan/23	3ªPARC
401	1162893	HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS	2022	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
402	1162893	HAYTTLE SOLJNIVISK DIAS SANTOS	2022	09/jan/23	13/jan/23	2ªPARC
403	2415403	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA	2023	09/jan/23	10/jan/23	1ªPARC
404	1151613	CESAR TADEU MACHADO	2022	02/jan/23	13/jan/23	1ªPARC
405	2412472	JOAO GABRIEL GANEM BARBOSA	2023	16/jan/23	03/fev/23	1ªPARC
406	1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2022	16/jan/23	28/jan/23	2ªPARC
407	1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2023	02/jan/23	06/jan/23	1ªPARC
408	1233606	ELIVALDO LOZER FRACALOSSO RIBEIRO	2023	01/jan/23	30/jan/23	1ªPARC
409	1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2022	09/jan/23	20/jan/23	1ªPARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERIODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000001/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/01/2023	14/01/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	775,72	0,00	775,72
							14/01/2023	14/01/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	969,65	0,00	969,65
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			928,01
000002/23	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/01/2023	17/01/2023	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	387,86	0,00	387,86
							17/01/2023	17/01/2023	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	581,79	0,00	581,79
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			540,15
000003/23-1C	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/01/2023	11/01/2023	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	3,0	902,70	0,00	902,70
							11/01/2023	11/01/2023	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.053,15	0,00	1.053,15
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			990,69

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000006/23	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/01/2023	18/01/2023	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/01/2023	20/01/2023	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	866,98	1.611,53	2.478,51
							20/01/2023	20/01/2023	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.899,27	1.899,27
							20/01/2023	20/01/2023	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	216,74	0,00	216,74
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.083,72	3.510,80	4.594,52	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.627,06
000009/23	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/01/2023	01/02/2023	Itabuna (BA)	Salinas da Margarida (BA)	Veículo Oficial	2,0	684,46	0,00	684,46
							01/02/2023	01/02/2023	Salinas da Margarida (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	855,58	0,00	855,58	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			793,12
Sub-Total Geral											12,5	4.543,89	3.510,80	8.054,69	
Total (R\$)													7.879,03		